



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 1454/2020

DATA 27 / 02 / 2020

Cleberson Antônio Brandão
Responsável
Secretário Geral

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 013/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, M.AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, M.AMB. E TURISMO**

Projeto/Atividade: 10038 – Adquirir e Manter Caminhão e Patrulha Mecanizada Rural
09.001.20.606.0037.10038.4490
Aplicações Diretas R\$ 43.000,00

Fonte: Anulação de dotação da Fonte de Alienação de Bens

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 013/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

O referido Projeto de Lei objetiva a aquisição de um Micro Trator e uma carreta agrícola basculante, a fim de auxiliar nos mais diversos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL